PROJETO DE LEI N.º 16 / 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	725
183051801	Meio Ambiente	
10213	Construção do Canil	
44905100	Obras e Instalações	
020000 0000 0013	Transferência do Estado Conforme Resolução n° 786/2020	**120.000,00**

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	725
183051801	Meio Ambiente	
10213	Construção do Canil	
44905100	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**127.000,00**

Art. 4º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	30
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
10074	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Sec. Mun. Administração	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**127.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de março de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA MG
VISTO

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 43/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 15:31
Legislativo - PLO 16/2021

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 16 /2021, de 16 de março de 2021, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e por Anulação no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para destinação de recursos à Construção do Canil Municipal, conforme Resolução SEGOV nº 768/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Conforme Resolução nº 768/2020, consta o recurso no valor de R$ 120.000,00 repassados ao Município, através de emenda parlamentar, para investimentos. Entende-se como urgente a necessidade da Construção do Canil Municipal, tendo em vista um controle maior das zoonoses, o acolhimento destes animais, castração e possível doação.

Sendo assim, esse recurso é insuficiente para a construção, e conforme demanda há a necessidade de um Crédito por Anulação para suplementação desse valor em R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

A Construção do Canil tem como maior objetivo o atendimento aos cães e gatos abandonados nas ruas da cidade, viabilizando a prática de uma política de saúde pública que contemple assistência aos animais caninos e proteja a população humana contra as doenças transmitidas pelos cães.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal